



1

Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

LEI N.º 770 / 99

Ementa : Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em R\$ 21.840.000,00 (vinte e um milhões e oitocento e quarenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

ARTIGO 2.º - A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento :

RECURSOS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES

1. RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 790.000,00
2. RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 135.000,00
3. RECEITA INDUSTRIAL.....	R\$ 0,00
4. RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 350.000,00
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 11.615.000,00
6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 860.000,00
SUB - TOTAL.....	13.750.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$ 500.000,00
2. ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 1.100.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.450.000,00
4. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 200.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 4.250.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000.000,00

Guilherme



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

2

RECEITAS DE OUTRAS FONTES – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS CORRENTES

1. RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	10.000,00
2. RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	1.050.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	2.357.000,00
4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	55.000,00
SUB – TOTAL.....	R\$	3.472.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	368.000,00
SUB – TOTAL.....	R\$	368.000,00
TOTAL.....	R\$	3.840.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 21.840.000,00

ARTIGO 3.º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma :

RECURSOS DO TESOUREO

A – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$	12.712.000,00
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	1.240.000,00
SUB – TOTAL.....	R\$	13.952.000,00

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 – INVESTIMENTOS.....	R\$	3.490.000,00
4.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$	30.000,00
4.3 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	498.000,00

Em 6/5



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

3

4.5 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.....	R\$	30.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	4.048.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	18.000.000,00

DESPESAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES - ENTIDADES
SUPERVISIONADAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$	3.134.000,00
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	80.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	3.214.000,00

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - INVESTIMENTOS.....	R\$	621.000,00
4.2 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.....	R\$	5.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	626.000,00
TOTAL.....	R\$	3.840.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	21.840.000,00

RECURSOS DO TESOURO

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01. Legislativa.....	R\$	1.232.000,00
02. Judiciária.....	R\$	85.000,00
03. Administração e Planejamento.....	R\$	3.943.000,00
04. Agricultura.....	R\$	1.098.000,00
05. Comunicação.....	R\$	0,00
08. Educação e Cultura.....	R\$	4.919.000,00
09. Energia e Recursos Minerais.....	R\$	110.000,00

Emitido



Prefeitura Municipal de Pescaiera
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

4

10. Habitação e Urbanismo.....	R\$	2.135.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	510.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	R\$	1.413.000,00
14. Trabalho.....	R\$	30.000,00
15. Assistência e Previdência.....	R\$	2.445.000,00
16. Transporte.....	R\$	80.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	18.000.000,00

RECURSOS DE OUTRAS FONTES/ENTIDADE SUPERVISIONADA

DESPESA POR FUNÇÃO

13. Saúde e Saneamento.....	R\$	3.750.000,00
15. Assistência e Previdência.....	R\$	90.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	3.840.000,00
TOTAL.....	R\$	21.840.000,00

RECURSOS DO TESOURO

C – DESPESAS POR ÓRGÃOS/UNIDADES

0101- Corpo Deliberativo.....	R\$	780.000,00
0102- Secretaria da Câmara.....	R\$	642.000,00
0201- Gabinete do Prefeito.....	R\$	450.000,00
0202- Assessorias Especiais.....	R\$	170.000,00
0203- Conselhos Municipais.....	R\$	10.000,00
2110- Assessoria Jurídica.....	R\$	85.000,00
2120- Assessoria de Imprensa.....	R\$	152.000,00
2210- Departamento de Contabilidade.....	R\$	150.000,00
2220- Departamento de Tributos e Fiscalização.....	R\$	235.000,00

Guilherme



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

5

2230-Departamento de Tesouraria.....	R\$	1.725.000,00
2310-Departamento de Administração.....	R\$	365.000,00
2320-Departamento de Recursos Humanos.....	R\$	158.000,00
2330-Departamento de Material e Patrimônio.....	R\$	35.000,00
2340-Departamento de Informática.....	R\$	40.000,00
2410-Departamento de Planejamento.....	R\$	70.000,00
2420-Departamento de Cooperação Municipal.....	R\$	20.000,00
2510-Departamento de Promoção da Cidadania.....	R\$	170.000,00
2520-Departamento de Promoção do Trabalho.....	R\$	17.000,00
2530-Departamento de Ação Comunitária.....	R\$	1.276.000,00
2540-Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$	603.000,00
2550-FUNDECA.....	R\$	114.000,00
2610-Departamento de Administração.....	R\$	90.000,00
2620-Departamento de Ensino.....	R\$	1.813.000,00
2630-FUNDEF.....	R\$	2.736.000,00
2710-Departamento de Administração.....	R\$	768.000,00
2720-Departamento de Assistência Social.....	R\$	185.000,00
2730-Dept.de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.....	R\$	30.000,00
2810-Departamento de Administração.....	R\$	220.000,00
2820-Dept.de Saneamento, Obras e Rodovias.....	R\$	2.540.000,00
2830-Dept.de Planejamento Urbano.....	R\$	65.000,00
2910-Departamento de Serviços Gerais.....	R\$	1.270.000,00
2920-Dept.de Proteção ao Meio Ambiente.....	R\$	30.000,00
3010-Departamento de Abastecimento.....	R\$	398.000,00
3020-Dept.Irrigação e Rec. Hídricos.....	R\$	160.000,00
3030-Dept.de Controle de Produção Animal.....	R\$	30.000,00
3110-Departamento de Administração.....	R\$	77.000,00
3120-Dept. de Promoção e Eventos.....	R\$	175.000,00
3210-Departamento de Produção.....	R\$	70.000,00
3220-Departamento de Incentivo ao Comércio.....	R\$	76.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	3.840.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	21.840.000,00

ARTIGO 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a :

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da DESPESA fixada, inclusive transposição de uma categoria econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7.º e 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 2000.

Guilherme



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

6

II - Realizar operações de crédito por antecipação de receita relativamente ao orçamento fiscal, nos termos do §8.º do artigo 165 da Constituição Federal, do artigo 123 §4.º da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, até o limite de 10% (dez por cento) da receita global estimada.

ARTIGO 5.º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320/64, o recolhimento das receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

ARTIGO 6.º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa, através da Programação Financeira para o exercício de 2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

ARTIGO 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2000.

ARTIGO 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1999


EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE
PREFEITO